BLUECAST
ESTADÃO BLUE STUDIO

O podcast ao vivo do Estadão

Liberdade de escolha para conectar o seu público com propósito e conteúdos de credibilidade que impactam a vida das pessoas

Consulte: projetosespeciais@estadao.com

Gravado na Casa NZN, em São Paulo (https://nzn.io/)

Realização: ESTADÃO

Apoio: NZN

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA **Nº. 018/2022.**
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS.**
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE NATUREZA PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E/OU FILANTRÓPICAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NA ÁREA DA REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM FISSURAS LABIOPALATINAS E MALFORMAÇÃO CRÂNIO FACIAL, EM ÂMBITO AMBULATORIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E ANEXOS QUE O COMPÕEM, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL,** torna público o presente Edital de Chamada Pública para fins de constituição de cadastro de credenciados, de Estabelecimentos de Saúde de natureza privada, com ou sem fins lucrativos e/ou filantrópicas, interessados em participar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na área da reabilitação para pacientes com fissuras labiopalatinas e malformação crânio facial, em âmbito ambulatorial, em conformidade com os seus princípios, conceitos e os preceitos do direito público estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 e 199, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, para eventual formalização de ajuste, através de contrato ou convênio, o qual será procedimentalizado, no que couber, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, observado as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos Órgãos gestores do SUS e as especificações, termos e condições definidos no presente Edital e anexos que o compõe. Os interessados deverão entregar os envelopes no período de 26 de agosto de 2022 a 20 de junho de 2024 às 10h00min., no setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.140-060. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, em 08 (oito) convocações: 1ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 às 10h00min., 2ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 às 10h00min., 3ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 2023 às 10h00min., 4ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 2023 às 10h00min., 5ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 às 10h00min., 6ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 às 10h00min., 7ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 2024 às 10h00min., 8ª CONVOCAÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 2024 às 10h00min.O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Fortaleza – CE, 24 de agosto de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 125ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 125ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (**"Titulares de CRA"**, **"CRA"** e **"Emissora"**, respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 125ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* (**"Termo de Securitização"**), bem como da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 11:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA (**"Agente Fiduciário"**), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** não declaração do vencimento antecipado do CDCA nº 001/2025-CTA, nos termos do item (xiv) da Cláusula 4.3. do CDCA, diante do descumprimento da obrigação de constituição da Cessão Fiduciária, em valor equivalente ao Valor da Garantia de Cessão Fiduciária, cuja data limite era 30 de junho de 2022, com a autorização para prorrogação do prazo para constituição da Cessão Fiduciária até 30 de novembro de 2022; e **(II)** autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Oferta. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **1. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)** A Assembleia instalar-se-á em 2ª convocação, às 11:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, com qualquer número de Titulares de CRA. As matérias descritas acima devem ser aprovadas pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. **(II)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(III)** Observado o disposto na Resolução CVM 60 e de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, a Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia dos seguintes documentos: **1.** quando pessoa física, documento de identidade; **2.** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; **3.** se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e **4.** quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos.

São Paulo, 23 de agosto de 2022
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Cristian de Almeida Fumagalli - Diretor de Relações com Investidores

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 108ª (Centésima Oitava) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 108ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (**"Titulares de CRA"**, **"CRA"** e **"Emissora"**, respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 108ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* (**"Termo de Securitização"**), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **14 de setembro de 2022, às 11:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cuja relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis da maioria dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA, desde que representem pelo menos 15% (quinze por cento) dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 25 de agosto de 2022
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - CPChq - UGE 180168
TOMADA DE PREÇOS Nº CPChq-168/002/22 - PROCESSO Nº 2022081781l - DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2022 - 10h00min.
O Comando de Policamento de Choque torna pública a data de abertura de sessão de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em sua forma Presencial, nº CPChq-168/002/22, Processo nº 2022081781l, do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALHAS, TUBOS DE QUEDAS E REALINHAMENTO DO TELHADO DO PREDIO CONCIO DO 1º BATALHÃO DE POLICIA DE CHOQUE – (TOBIAS DE AGUIAR), situado na Av. Tiradentes,440, Luz, São Paulo/SP, A SESSÃO PÚBLICA SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022, AS 10h00min, na sede do Comando de Policamento de Choque, Rua Dr° Jorge Miranda, 789 – Luz, São Paulo/SP – CEP: 01106-000. As informações estarão disponíveis no sítio http://www.e-negociospublicos.com.br.; Outras informações: Seção de Finanças do CPChq, Fone (11) 3311-6445, Ramal 1181 e 1182.

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES E TÉCNICOS FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE - UNACON SINDICAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle - UNACON SINDICAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos da Portaria MTP nº 671/2021, convoca todos os servidores da Carreira de Finanças e Controle, os Analistas e Técnicos de Finanças e Controle que em razão da alteração definida na Lei no 13.327/2016 passaram a denominar-se "Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle", assim como os Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle que ingressaram depois da publicação da referida lei, de todo território nacional, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de novembro de 2022, às 18h, em primeira chamada, e às 18h30, em segunda chamada, na sede do UNACON Sindical, localizada na CLN 110 Bloco C Subsolo Asa Norte, Brasília-DF, para deliberação da proposta de alterações estatutárias do UNACON SINDICAL referente aos seguintes assuntos: adequar formas de filiação, quitação de obrigações e desfiliação; apoiar filiados em causas judiciais relativas a questões profissionais; conferir o estatuto de órgão ao Congresso da Carreira; alterar prazos de convocação e competências das Assembleias Gerais; dispor sobre o Congresso da Carreira; alterar competências do Conselho de Dele gados Sindicais e da Diretoria Executiva Nacional; redefinir composição da mesa diretora do Conselho de Delegados Sindicais; alterar competência para convocar reuniões de eleição do Conselho de Delegados Sindica is; reduzir possibilidades de reeleição para o mesmo cargo no Sindicato; redefinir competências do Conselho Fiscal Nacional; prorrogar período para a estruturação de Delegacias Sindicais; dispor sobre o processo eleitoral do Sindicato e afastamentos no caso de eleições de natureza político-partidária; adequar denominações dos cargos da Carreira de Finanças e Controle aos definidos na Lei no 13.327/2016; alterar o quórum qualificado para extinção do Sindicato; suprimir disposições temporárias que não se aplicam mais; incluir regra de transição em função destas alterações. Caderno detalhado destas propostas estará à disposição dos interessados em **www.unacon.org.br** até o dia desta assembleia.

Em 24 de agosto de 2022
BRÁULIO SANTIAGO CERQUEIRA
Presidente do UNACON Sindical

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 24 de agosto de 2022, às 07:00 horas, com participação dos conselheiros por meio de videoconferência, conforme previsão do art. 20, § 2º, do estatuto social da Construtora Tenda S.A. (**"Companhia"**). **2. Convocação e Presença**: Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram os conselheiros Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Flavio Uchôa Teles de Menezes, Rodolpho Amboss e Michele Corrochano Robert, havendo os mesmos comparecido por videoconferência, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Presentes, também, demais membros da administração da Companhia, bem como o Sr. Rodrigo Isaias Gonçalves. **3. Composição da Mesa**: Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretário: Rodrigo Isaias Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, no âmbito **(a)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) emissão da Companhia (**"Debêntures da 4ª Emissão"**); **(b)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 5ª (quinta) emissão da Companhia (**"Debêntures da 5ª Emissão"**); **(c)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 6ª (sexta) emissão da Companhia (**"Debêntures da 6ª Emissão"**), **(d)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 7ª (sétima) emissão da Companhia (**"Debêntures da 7ª Emissão"**), **(e)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 8ª (oitava) emissão da Companhia (**"Debêntures da 8ª Emissão"**), que é lastro da 378ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da True Securitizadora S.A. e **(f)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 9ª (nona) emissão da Companhia (**"Debêntures da 9ª Emissão"**, em conjunto com Debêntures 4ª Emissão, Debêntures da 5ª Emissão, Debêntures da 6ª Emissão, Debêntures da 7ª Emissão e Debêntures da 8ª Emissão, **"Dívidas de Mercado"**), com relação às quais foram aprovadas determinadas alterações nas obrigações, termos e condições, bem como foi aprovada a concessão de novas garantias aos Titulares das Dívidas de Mercado, conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de junho de 2022, bem como tendo sido aprovadas, também, pelos Titulares das Dívidas de Mercado, reunidos nas respectivas assembleias de titulares das Dívidas de Mercado: **4.1** Pela autorização da constituição, pela Tenda Negócios Imobiliários S.A. (**"TNI"**), subsidiária integral da Companhia, de alienação fiduciária de quotas de emissão de quaisquer das sociedades controladas pela TNI (**"Alienação Fiduciária de Quotas"** e **"Quotas"**, respectivamente), para os fins e nos termos do inciso "u", do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; e **4.2** Pela ratificação de todos os demais atos já praticados pela diretoria até a presente data, ou seus procuradores em relação à constituição da Alienação Fiduciária de Quotas. **5. Deliberações:** Após analisar, discutir e deliberar pelas matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, todas as matérias elencadas na Ordem do Dia, conforme descritas acima. Os membros do Conselho de Administração reiteraram que competirá aos administradores da TNI, nos termos do seu Estatuto Social, determinar quais serão as sociedades controladas pela TNI cujas Quotas serão objeto da(s) Alienação(ões) Fiduciária(s) de Quotas, bem como o percentual do capital social de tais subsidiárias sobre os quais deverá(ão) incidir a(s) Alienação(ões) Fiduciária(s) de Quotas, sempre de forma a satisfazer os termos e condições pactuados no âmbito das Dívidas de Mercado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa e pelos presentes. Assinaturas - Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente); Rodrigo Isaias Gonçalves (Secretário). Conselheiros: Claudio José Carvalho de Andrade, Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Michele Corrochano Robert, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Rodolpho Amboss. (Certifico que a presente confere com a ata original lavrada em livro próprio.) São Paulo, 24 de agosto de 2022. **Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade** - Presidente, **Rodrigo Isaias Gonçalves** - Secretário.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 114ª (Centésima Décima Quarta) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 114ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (**"Titulares de CRA"**, **"CRA"** e **"Emissora"**, respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 114ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* (**"Termo de Securitização"**), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **14 de setembro de 2022, às 11:15 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cuja relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis da maioria dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRA, desde que representem pelo menos 15% (quinze por cento) dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 25 de agosto de 2022
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW